

**Ata nº 011/2025**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: - Vilmar Soares da Silva/PDT, Presidente; - Douglas Rafael Allebrand/Republicanos; - Letícia Karling/PSDB e Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 028/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 63.151,80".

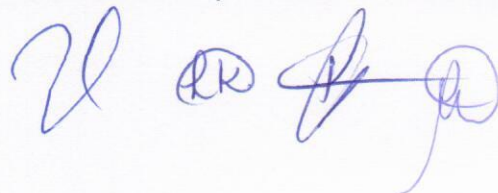
- **Projeto de Lei nº 029/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025".

- **Projeto de Lei nº 030/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 18 DE MARÇO DE 2025".

- **Projeto de Lei nº 031/2025**, de 17.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, A ANUIR COMO INTERVENIENTE E A RECEBER GARANTIA REAL DE IMÓVEIS DA EMPRESA CATTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Projeto de Lei nº 032/2025**, de 22.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Douglas Rafael Allebrand/Republicanos o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 029/2025  
De 16.04.2025  
De autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025".

**PARECER:** "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

**Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.**



Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)




Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Leticia Karling/PSDB (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Marcia Worm/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 28/04/2025  
  
Ver. Elder Knapp

**Ata nº 011/2025**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT, (Presidente); Cezar Formentini/PDT; Mauricio Franco/PSDB e Iris Lamm Selig/PP, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 028/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 63.151,80".

- **Projeto de Lei nº 029/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025".

- **Projeto de Lei nº 030/2025**, de 16.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 18 DE MARÇO DE 2025".

- **Projeto de Lei nº 031/2025**, de 17.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, A ANUIR COMO INTERVENIENTE E A RECEBER GARANTIA REAL DE IMÓVEIS DA EMPRESA CATTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Projeto de Lei nº 032/2025**, de 22.04.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Após análise, o Presidente nomeou como relatora a vereadora Iris Lamm Selig/PP a qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Maikon Luz Vicente*

*Iris Lamm Selig*

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/2025  
De 16.04.2025  
De autoria do Poder Executivo

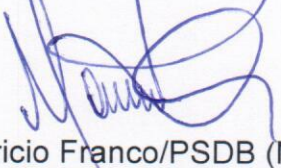
**EMENTA:** "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025".

**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".


**Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

  
Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)

  
Ver. Mauricio Franco/PSDB (Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 28/04/2025  
  
Ver. Elder Knapp